

## EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

### 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE AMERICANA/SP

Para conhecimento dos interessados e intimação da executada e de eventuais terceiros interessados.

**Processo nº** 1002200-08.2020.8.26.0019 – Cumprimento de sentença.

**Exequente:** M.I. FERREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 61.616.405/0001-43.

**Executado:** WILSON MOREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 039.066.978-43.

O Meritíssimo Juiz de Direito **Dr. Willi Lucarelli**, da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos que tiverem ciência deste edital, por qualquer meio, e a quem possa interessar, que, com fundamento no art. 881, § 1º, do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1.625/09 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), levará a público leilão para venda e arrematação, por intermédio da Leiloeira Oficial **Angela Pecini Silveira**, matrícula JUCESP nº 715, e do portal de leilões online da **Pecini Leilões** ([www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br)), o veículo abaixo descrito, conforme as regras a seguir expostas:

#### DO VEÍCULO

##### 01 (UM) VEÍCULO VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.6 MI

##### Dados gerais do bem:

- **Renavam:** 699195616 | **Placa:** CML2880
- **Marca:** VOLKSWAGEN | **Modelo:** SAVEIRO CL 1.6 MI
- **Combustível:** Gasolina
- **Chassi:** 9BWZZZ376WP019303
- **Ano:** 1998/1999 | **Cor:** VERDE
- **Avaliação:** **R\$ 18.407,20** (dezoito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), conforme Certidão de Mandado Cumprido Positivo às fls. 145, datada de 17 de junho de 2025.
- **Fiel Depositário:** WILSON MOREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 039.066.978-43.

#### DA HASTA PÚBLICA

A **1ª Praça** terá início em **09 de junho de 2026**, às **16h00m**, e permanecerá aberta para lances pelo período de **3 (três) dias**. Não havendo oferta igual ou superior ao valor de avaliação do bem, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início em **12 de junho de 2026**, às **16h00m**, permanecerá aberta por **20 (vinte) dias** e se encerrará em **02 de julho de 2026**, a partir das **16h00m**, ocasião em que o bem será ofertado em tempo real, via internet, pelo período mínimo de **20 (vinte) minutos**.

Na **1ª Praça**, o lance mínimo será de **R\$ 18.407,20** (dezoito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), correspondente ao valor de avaliação do bem.

Nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, na **2ª Praça** a alienação ocorrerá pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

## **DO ÔNUS**

---

- 1) A venda do veículo acima descrito será realizada na modalidade **ad corpus**, nos termos do art. 500, §§ 1º a 3º, do Código Civil.
- 2) É **ônus do interessado** verificar o veículo oferecido à venda, seu estado de conservação, a situação documental, bem como eventuais dívidas pendentes não descritas neste edital, além de outras possíveis penhoras e indisponibilidades que possam constar recair sobre o bem.
- 3) A busca e apreensão do veículo deverá ser requerida pelo arrematante, que será responsável pelo pagamento de eventuais custas e despesas decorrentes desse ato.
- 4) As despesas da arrematação correrão por conta do arrematante, incluindo as eventuais despesas de transferência patrimonial do veículo arrematado.
- 5) Nos termos do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, na hipótese de arrematação do bem, os créditos incidentes sobre o veículo, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se no respectivo preço, observada a ordem de preferência entre credores e/ou Exequentes.
  - a. Nos termos do relatório emitido pelo DETRAN/SP em 13 de março de 2026, juntado as fls. 176/178, o veículo acumula o montante de R\$ 174,08 a título de licenciamento não pago.

## **REGRAS DOS LEILÕES**

---

- 1) A visitação do veículo deverá ser requerida, com antecedência razoável, **por escrito**, via e-mail para [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br).
- 2) As praças serão realizadas na modalidade **presencial e online**, por meio do portal [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br), e conduzidas pela Leiloeira Oficial Angela Pecini Silveira, matrícula JUCESP nº 715, cujo escritório está localizado na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13092-509.
- 3) Os lances poderão ser ofertados pela internet, no Portal de Leilões Online ([www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br)), mediante cadastramento prévio dos interessados. Apenas serão aceitos lances superiores ao lance corrente, observando-se o acréscimo mínimo obrigatório informado no site, nos termos do art. 16 do Provimento CSM nº 1.625/09.
- 4) Caso seja apresentado um novo lance nos **3 (três) minutos** anteriores ao término da Alienação Judicial Eletrônica, **o cronômetro será reiniciado a partir de 3 (três) minutos**, com a devida sinalização, a fim de que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de apresentar novos lances.
- 5) A arrematação será realizada mediante **pagamento à vista** do preço pelo arrematante, por meio de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, obtida em suas agências ou pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da realização do leilão, nos termos do art. 19 do Provimento CSM nº 1.625/09. Caso a venda ocorra por valor submetido à análise do juízo, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após decisão judicial autorizando a arrematação**. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br).
- 6) Nos termos do art. 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a comissão devida à Gestora será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, **não incluída no valor do lance**, a qual deverá ser paga por meio de TED/PIX feito em conta oportunamente informada pela Leiloeira, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da realização do leilão. Caso a venda ocorra por valor submetido à análise do juízo, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após decisão judicial autorizando a arrematação**. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail [juridico@pecinileiloes.com.br](mailto:juridico@pecinileiloes.com.br);

- 7) Caso o leilão seja cancelado ou suspenso após a entrega e publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido à Gestora o ressarcimento de **todos os encargos decorrentes do certame**, montante a ser considerado custas processuais, conforme previsto no art. 826 do Código de Processo Civil.
- 8) Caso não haja proposta para pagamento à vista, serão admitidas **propostas escritas de arrematação a prazo**, sendo necessário o pagamento de um sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, com o saldo remanescente a ser pago em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do art. 895, §§ 1º, 2º e 7º, do Código de Processo Civil.
- 9) As propostas deverão ser submetidas pelos interessados por meio do sistema disponível no Portal de Leilões Online, observando-se os seguintes prazos:
  - a. Até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação;
  - b. Até o início do apregoamento público da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação.
- 10) Nos termos do art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil, **a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**.
- 11) Havendo mais de uma proposta para pagamento parcelado, todas serão submetidas à apreciação do Juiz da causa, que decidirá pela mais vantajosa, sendo esta sempre a de maior valor. Caso as propostas sejam equivalentes, o Juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar, nos termos do art. 895, § 8º, do Código de Processo Civil.
- 12) A **carta de arrematação** somente será assinada pelo Juiz após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, sendo a arrematação considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos dos executados, nos termos do art. 903, caput, do Código de Processo Civil.
- 13) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juiz, informando também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 903, § 6º, do Código de Processo Civil.
- 14) Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente Ação; no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP; pelo telefone (19) 3794-2044; via **WhatsApp**, pelo número (11) 97577-0485; por meio do Portal de Leilões Online ([www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br)); ou pelo e-mail [contato@pecinileiloes.com.br](mailto:contato@pecinileiloes.com.br).

Nos termos do art. 889, incisos I a VIII, do Código de Processo Civil, ficam as partes e os demais interessados **INTIMADOS** das designações acima mencionadas.

Nos termos do art. 887, § 2º, do mesmo diploma legal, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores (internet), por intermédio do Portal de Leilões Online ([www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br)) e da plataforma PublicJud ([www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br)).

A publicação deste edital supre a intimação pessoal das partes e de seus patronos, quando não localizados ou na ausência de advogados constituídos nos autos.

Campinas/SP, 24 de abril de 2026.

**Dr. Willi Lucarelli** – Juiz de Direito - 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP.

**Angela Pecini Silveira** – Leiloeira Oficial – Matrícula JUCESP nº 715.

\*\*\*\*